

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 47/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$20.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$35.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012) R\$70.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$55.000,00

Sub-Total:R\$180.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$180.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$30.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$125.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$25.000,00

Sub-Total:R\$180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 47/2020

Total Parcial Reduzido: R\$180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal